

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 109, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

Concede o Título de Cidadania Francisquense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Francisquense ao Ilmo
SR. WELINTOM CARDOSO DE ALMEIDA.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 12 de setembro de 2005.

EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal